

Lei Nº 48/69


O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, decrete e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de um veículo marca Ford ou Chevrolet, usado, ano de fabricação 1960 em diante, em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipado com tanque com capacidade para 6.000 (seis) mil litros.

Artigo 2º - O referido veículo servirá, exclusivamente, para o transporte de água, no serviço de abastecimento de residências situadas nas zonas urbanas da cidade, onde não existe rede de encanamentos para a distribuição pública.

Artigo 3º - Os ônus decorrentes da compra a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pela importância que for apurada com a venda do caminhão de idêntico tipo, já inservível, pertencente à Municipalidade.

continua...



Paragrafo unico - A diferença que houver, entre a importância apurada com a referida venda e o custo da nova unidade a ser comprada, será coberta por verbas já existentes no orçamento para o exercício financeiro de 1969.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 27 de novembro de 1969. -